

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº , DE 2020**

(Do Sr. Helder Salomão)

Requer que sejam solicitadas informações ao Ministro da Educação acerca das ações adotadas para a implementação da Lei nº 10.639/2003, em complemento às informações já enviadas pelo Ministério no âmbito do RIC 794/2020.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Educação acerca das ações governamentais adotadas para a implementação da Lei nº 10.639/2003, em complementação às informações já enviadas no âmbito do RIC 794/2020,

em virtude da necessidade de esclarecer ou precisar algumas das respostas e do surgimento de novas dúvidas acerca da mesma temática, nos termos que se seguem.

- 1) No âmbito do RIC 794/2020, foi informado que por intermédio da Comissão de Estudos das Relações Étnico-Raciais (CEB/CNE) são “realizados, organizados e desenvolvidos estudos e pesquisas” voltados para implementação da Lei nº 10.639/2003. Favor enviar o link desses estudos ou enviá-los em anexo.
- 2) No âmbito do RIC 794/2020, foi informado que a Câmara de Educação Superior vem formulando Diretrizes Curriculares Nacionais com exigência expressa de que os projetos pedagógicos dos cursos de graduação abordem relações étnico-raciais e o ensino da história e cultura afro-brasileira nas matrizes curriculares. Favor enviar essas diretrizes relacionadas especificamente aos cursos de licenciatura, ou,



* C D 2 0 3 3 8 6 8 0 8 3 0 0 *

se não houver, de todas as diretrizes formuladas em relação a este tópico.

- 3) De que forma a observância da pauta racial serve como critério de avaliação no SINAES, conforme apontado no ponto 5 da resposta ao RIC 794/2020? Favor encaminhar o documento pertinente em anexo.
- 4) No que diz respeito às formações continuadas de professores, foi respondido no âmbito do RIC 794/2020 que essas são executadas pelas instituições de ensino superior, em parceria com as redes de ensino dos estados e municípios, via Termo de Execução Descentralizada. Considerando que a minuta padrão desse tipo de operação prevê descrição e prestação de conta das atividades entre as partes¹, alguma das formações em vigência, ainda que suspensas por conta da crise sanitária, prevê especificamente atividades relacionadas à implementação da Lei nº 10.639/2003? Caso negativo, o Ministério planeja incluir esta temática na formação continuada dos professores? Se sim, há algum calendário previsto para essa inclusão?
- 5) Ainda quanto à formação docente, foi respondido no âmbito do RIC 794/2020 que outras formações ocorrem por meio do PAR. Considerando que a Resolução CD/FNDE nº 14, de 8 de junho de 2012, estabelece a existência de um Comitê Estratégico do PAR, ao qual cabe definir e revisar as ações, programas e atividades que serão objeto de apoio técnico ou financeiro da União, este Comitê prioriza ou fomenta de alguma maneira programas de formação docente ou outros que visem a implementação a Lei nº 10.639/2003?
- 6) A SEMESP continua levando em conta o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, elaborado em gestões passadas? Caso afirmativo, que ações ou programas concretos foram realizados entre os anos de 2019 e 2020 para o alcance de alguma meta ou atividade prevista no

¹ Conforme disponível em <http://plataformamaisbrasil.gov.br/legislacao/portarias/portaria-conjunta-n-8-de-7-de-novembro-de-2012>, acesso em 10/09/2020.



* C D 2 0 3 3 8 6 8 0 8 3 0 0 *

Plano? Favor relacionar as ações eventualmente realizadas com atividades ou metas específicas previstas no Plano.

- 7) Após o envio do RIC 794/2020, tomamos conhecimento da existência do Edital N° 4, de 30 de julho de 2018, que tratava da Seleção de Boas Práticas na Temática “Educação para as Relações Étnico-Raciais”². Não foi possível, no entanto, acessar os produtos previstos no edital, tais como as práticas selecionadas e suas divulgações. Essa ação foi cancelada ou as informações sobre seu desfecho apenas não estão disponíveis no sítio eletrônico? Caso apenas não estejam disponíveis, existe alguma previsão para sua disponibilização para ampla consulta?
- 8) Na mesma página em que estava disponível o edital, afirma-se que o Ministério da Educação, por meio da Secadi, e o Ministério dos Direitos Humanos, por meio da Seppir, assinaram em março de 2018 Acordo de Cooperação Técnica que tem como objeto verificar o cumprimento do Artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e dos Artigos 11, 14 e 16 do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Este acordo permanece vigente ou foi descontinuado pela atual gestão? Em todo o caso, favor encaminhar cópia do documento por meio do qual o acordo foi firmado.
- 9) Caso o acordo não tenha sido descontinuado, qual a previsão para a criação do repositório de práticas exitosas para a implementação do Artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), prevista como meta do acordo?
- 10) No ponto 3.1.5 da resposta encaminhada no âmbito do RIC 794/2020, afirma-se que as ações voltadas para a implementação da Lei nº 10.639/2003 e da Lei nº 11.645/2008 continuavam sendo acompanhadas pela SNPIR em diálogo com a SEMESP. Além do acordo referido no questionamento anterior, caso este não tenha sido descontinuado, há outras ações concretas realizadas por eventuais diálogos ou parcerias entre os dois órgãos nos anos de 2019 e 2020, no que diz respeito ao assunto em tela?

² Conforme disponível em http://etnicoracial.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=217:boas-praticas&catid=10, acesso em 10/09/2020.



- 11) O Portal etnicoracial.mec.gov.br está desatualizado desde 2018. Há previsão para a atualização do portal com novos conteúdos?

JUSTIFICAÇÃO

A Revisão Periódica Universal (RPU) é o mecanismo que analisa a situação interna de direitos humanos nos Estados membros da ONU. Em 2017, o Brasil passou pelo terceiro ciclo de avaliação e recebeu 246 recomendações sobre direitos humanos, das quais aceitou voluntariamente 242. Dentre essas, cerca de quinze recomendações tratavam diretamente sobre os direitos da população negra, a exemplo da recomendação de número 48, proposta pela Grécia, que instava o Estado Brasileiro a “continuar a promover a igualdade étnico-racial com base em medidas políticas importantes já existentes”.

Dentre as políticas já existentes, a Lei nº 10.639/2003 destaca-se por incluir na educação básica a temática da história e da cultura afro-brasileira. É preciso, no entanto, saber se e de que modo esta Lei está sendo implementada ou monitorada, para que se saiba, afinal, se seus fins declarados estão sendo alcançados.

O monitoramento que estamos realizando no âmbito do Observatório da RPU beneficiou-se imensamente das respostas encaminhadas pelo Ministério da Educação no âmbito do RIC 794/2020, do qual também fui um dos autores. Agradecendo a colaboração do Ministério, sentimos a necessidade de precisar ou aprofundar alguns pontos da resposta, além de solicitar novas informações cuja importância foi suscitada após termos protocolado o RIC anterior.



* C 0 2 0 3 3 8 6 8 0 8 3 0 0 *

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

Deputado HELDER SALOMÃO



Documento eletrônico
na forma do art. 102, §
da Mesa n. 80 de 2016.